DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.974 – DE 28 DE MAIO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2021, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 3.887 – DE 27 DE JANEIRO DE 2.021, POR UM PERÍODO DE MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a vigência do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 3.887, de 27 de janeiro de 2.021, por um período de mais 90 (noventa), para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, caracterizadas pelas ações e serviços de combate contra a disseminação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), nesta cidade de Guariba, para contratação de profissionais de saúde e outros contratados para suporte direto, dentre os quais: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, assistentes sociais, auxiliares de seção, auxiliares de limpeza/servente e fiscais sanitários, habilitados através do Processo Seletivo nº 001/2021.

Artigo 2º - A convocação será feita de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando-se a disponibilidade financeira da Municipalidade e a situação de urgência, emergência e calamidade pública no Município de Guariba, em virtude da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 27 de abril de 2.021.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 28 de maio de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativa

DECRETO Nº 3.975 - DE 28 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO REMUNERADA, EM CARÁTER DISCRICIONÁRIO E A TÍTULO PRECÁRIO, COM ENCARGOS E POR TEMPO INDETERMINADO, DA ÁREA OCIOSA DA DESATIVADA CABINE DE FORÇA, DO ANTIGO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE ENÉRGICA DA FAZENDA SANTA CRUZ, ATUALMENTE, O BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, EM FAVOR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE MIGUEL RODRIGO DE SOUZA, CNPJ Nº 30.733.248/0001-22, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, e X, do artigo 73, c/c com o disposto no § 1º, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que empresário individual do ramo de instalação e manutenção elétrica, possui firma legalmente constituída, instalada na Rua Victória Ninpha Grieco Sgarbosa, nº 40, no atual bairro Residencial Santa Cruz, nas proximidades o local onde se encontra área ociosa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

e desativada da Cabine de Força do antigo sistema de alimentação de energia da Fazenda Santa Cruz, que se for consentida sua ocupação, na forma da lei, o local abandonado não só será recuperado e conservado mais adequadamente, como se prestará, também, a potencializar as atividades empresariais de natureza econômica...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica outorgada a permissão de uso remunerada, em caráter discricionário e a título precário, com encargos e por tempo indeterminado, do bem imóvel inservível, caracterizado por uma área ociosa e desativada, na qual se encontra a Cabine de Força do antigo sistema de alimentação de energia da Fazenda Santa Cruz, atualmente, o bairro Residencial Santa Cruz, em favor da empresa individual de Miguel Rodrigo de Souza, CNPJ nº 30.733.248/0001-22, com sede nas proximidades do local, na Rua Victória Ninpha Grieco Sgarbosa, nº 40.

Parágrafo único. Compreendem os encargos, de que trata este artigo:

I - as obrigações relacionadas com a manutenção da área, ocupada pela cabine de força, em situação de abandono, pertencente ao patrimônio público desta Municipalidade, para mantê-la em bom estado de conservação, para uso exclusivo nas finalidades empresarias de montagem de equipamentos e na dinâmica de prestação de serviços.

II - o pagamento mensal do preço público correspondente a R$ 100,00, a título de remuneração pelo uso exclusivo da área ociosa e desativada, cujo valor nominal será atualizado monetariamente, a cada período de 12 meses, de acordo com a variação anual e acumulada do IPCA do IBGE, para efeito de reposição das perdas inflacionárias.

Parágrafo único. O diretor responsável pelo Setor de Gestão Tributária deverá providenciar, através da Seção de Lançadoria, o lançamento e a cobrança mensal do preço público, fixado na forma do inciso II, deste artigo, com fundamento no artigo 339, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.805, de 20/12/2001.

Artigo 2º. A permissão de uso, de que trata este decreto, por se tratar de ato unilateral, discricionário e precário, independe de prévia licitação e poderá ser revogada, a qualquer tempo, sem ônus para a Administração, desde que a permissionária desvie o bem público da finalidade predeterminada, ou se houver a comprovação de mau uso, ou, então, concorram razões de interesse público, devidamente justificadas, sem direito de retenção ou indenização.

Artigo 3º. A permissão, enquanto vigente, assegura à empresa individual permissionária o uso especial e exclusivo do bem público, conforme o fixado pela Administração, gerando direitos subjetivos defensáveis pelas vias judiciais, inclusive ações possessórias para proteger a utilização na forma permitida e condicionada por este decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 28 de maio de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Guariba torna público que na sessão pública do dia 28/05/2021, da Tomada de Preços nº 019/2020, julga HABILITADA a empresa: N.R. CONSTRUÇÕES LTDA – ME; e INABILITADA a empresa: JURANDIR LEME CONSTRUTORA – ME. Ficam intimadas as mesmas para apresentação de recurso, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com vista franqueada ao interessado dos autos do Processo nº 912/2020, a partir da publicação da presente. Guariba, 28 de Maio de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 092/2021

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 120 pulverizadores com compressão prévia IL - tipo doméstico, por causa do reduzido valor da despesa, com base no parecer de Assessoria e fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei federal nº 8.666/93, observado o valor limite de dispensa de licitação atualizado pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: R. MARCON PRODUTOS DE LIMPEZA ME - CNPJ nº 18.209.156/0001-42, ao preço unitário de R$ 23,80 e no valor total de R$ 2.856,00. Guariba, 27 de Maio de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 093/2021

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, de empresa de prestação de serviços com fornecimento de material, para a colocação de 67 metros lineares de lança muro, na Unidade de Acolhimento do PROJETO CASULO, com base no parecer de Assessoria e fundamento no inciso II, do art. 24, c/c alínea "a" do art. 23, da Lei federal nº 8.666/93, por motivo do reduzido valor da despesa, abaixo do limite previsto no Decreto federal nº 9.412/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: SIVANALDO VITAL DE MELO - ME - CNPJ nº 22.269.941/0001-68, ao preço unitário de R$ 60,00 e no valor total de R$ 4.020,00. Guariba, 27 de Maio de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 094/2021

Ratifico a dispensa de licitação para contratação direta, de locação do prédio de natureza comercial, da Avenida Sagrado Coração de Jesus, nº 354, centro, pelo período de 12 meses, que será utilizado pela Administração com as instalações da sede do POUPATEMPO, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93, justificado mediante prévia avaliação do Corretor de Imóveis, inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECISP nº 170.165. E autorizo o empenho da despesa, no valor mensal de R$ 4.000.00, e total de R$ 48.000,00, em favor do proprietário: Pascoal Alves Ferreira, CPF/RF nº 071.732.658-60 e RG nº 16.444.755. Guariba, 27 de Maio de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 095/2021

Ratifico a dispensa de licitação para contratação direta, da locação de dois terrenos localizados, um na Rua Bonfim esquina com a Avenida Joaquim Carlos de Matos, outro na Avenida Sagrado Coração de Jesus esquina com a Avenida Joaquim Carlos de Matos, ambos ao lado do prédio de natureza comercial, da Avenida Sagrado Coração de Jesus, nº 354, que acaba de ser alugado pela Prefeitura para as instalações da sede do POUPATEMPO, cujo objetivo é ocupar a área como estacionamento da população usuária dos serviços de utilidade pública do novo logradouro, pelo período de 12 meses, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93, justificado mediante prévia avaliação do Corretor de Imóveis, inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECISP nº 170.165. E autorizo o empenho da despesa, no valor mensal de R$ 1.500.00, e total de R$ 18.000,00, em favor dos proprietários, que será pago à razão de R$ 750,00 por mês, para cada um dos locadores: Carlos Roberto Leme, CPF nº 982.849.2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

e RG nº 5.779.430 (Cadastro Municipal nº 19345-0); e, Antônio Carlos Leme, CPF nº 026.341.498-16 e RG nº 9.799.074 (Cadastro Municipal nº 19350-0). Guariba, 27 de Maio de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 096/2021

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 1.000 ampolas de Heparina Sódica de 5.000 UI subcutânea, com base no parecer de Assessoria e fundamento no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, letra "a", do inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, observado o limite de valor de dispensa autorizado pelo Decreto federal nº 9.412/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com o preço unitário de R$ 8,50 e no valor total de R$ 8.500,00. Guariba, 27 de Maio de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Processo SLP 631/2020
Inexigibilidade nº 007/2020
Termo de Prorrogação

Pelo presente termo, fica prorrogada a concessão de benefício do aluguel social em favor de Márcia Mendes dos Santos, RG nº 41.513.311-7, CPF nº 223.680.858-58, que é parte locatária do bem imóvel residencial, na Avenida São João, nº 6, no Jardim São Francisco, para pagamento mensal do contrato de locação ao proprietário do imóvel particular Adelson Ferreira de Souza, RG nº 66.315.249-5, CPF nº 103.702.848-10, no valor mensal de R$ 300,00 e pelo prazo de seis meses, no valor total de R$ 1.800,00, na forma autorizada pela Lei municipal nº 2.827, de 21 de agosto de 2014. Guariba, em 12 de Maio de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 042/2021
Processo de Licitação nº 147/2021

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: REVOGA os procedimentos administrativos do Pregão Eletrônico nº 042/2021, com base no artigo 49 "caput" da Lei Federal 8.666/93, por motivo de razões de interesse público, justificadas pelo elevado custo de aquisição do material, cuja expectativa é de curta duração. Em razão do desfazimento do Processo nº 147/2021, fica fixado o prazo de cinco dias úteis, para eventual interposição de recurso, a fim de assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, com fundamento no § 3º do artigo 49, c/c artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, em 24 de Maio de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

ANULAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 082/2021
Processo nº 303/2021

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: ANULA os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 082/2021, com base no artigo 49 "caput" da Lei Federal 8.666/93, por motivo de ilegalidade, em razão de que a empresa classificada em primeiro lugar, com a cotação de menor valor, informou posteriormente que não possui para pronta entrega duas das especificações da carreta reboque, o que desigualou os orçamentos apresentados pelas demais empresas e prejudicou a igualdade de condições no cotejamento de preços entre elas.

Em razão do desfazimento do Processo nº 303/2021, fica fixado o prazo de cinco dias úteis, para eventual interposição de recurso, a fim de assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, com fundamento no § 3º do artigo 49, c/c artigo 109, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, em 28 de Maio de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO No 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – CELSO ANTONIO ROMANO, conforme ato de Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 01/2021, realizado através do Decreto nº 3.887, de 27/01/2021, e prorrogado através do Decreto nº 3.974, de 28/05/2021, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento de empregos públicos, divulgados no Edital de Abertura do Chamamento Público, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, caracterizadas pelas ações e serviços de combate contra a disseminação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), conforme solicitação constante no Ofício VISA nº 124/2021, remetido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CARGO - ENFERMEIRO

CLAS.	INSC.	NOME	PONTOS
5º	11149	CAMILA HELENA FIORONI	37
6º	10925	GULTEMBERGUE SILVA LOBO	32

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº º 001/2021 bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, no dia 01 de junho de 2021, às 9 horas, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação temporária.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

De conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 01/2021, ficam impedidos da contratação temporária, os candidatos que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item "5" do edital de abertura do presente processo seletivo;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) pertencer ao grupo de risco de infecção pela COVID-19;

d) testar "positivo" para COVID-19;

e) possuir idade igual ou superior a 60 anos;

f) ser gestante ou lactante, portador de comorbidades ou de outra condição de risco de desenvolver sintomas mais graves da doença;

g) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

h) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

i) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

j) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência dos candidatos acima convocados, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para comparecer no dia 02 de junho de 2.021, no mesmo local e horários abaixo definidos, munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Abertura das Inscrições, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação

(não atendimento ou desistência da candidata acima convocada).

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

CARGO - ENFERMEIRO

CLAS.	INSC.	NOME	PONTOS
7º	11380	JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA LELIS	32
8º	10832	FABIOLA CAVALLARI TEORO DE LIMA	27

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 31 de Maio de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – **CELSO ANTONIO ROMANO**, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo nº 001/2020**, realizado através do Decreto nº 3.748, de 11 de Março de 2.020**,** em virtude do encerramento do Termo de Compromisso de Estágio dos estagiários Felipe Dionízio Alves Graça, Larissa Gabriela Filgueiras do Nascimento e Kaique Silva Rodrigues, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para manifestar interesse no preenchimento da vaga de Estágio Remunerado, mediante Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba, a ASSEJ – Associação Educacional da Juventude, a Instituição de Ensino e o Estagiário Classificado, para atendimento das necessidades da Municipalidade, conforme relação abaixo.

Os candidatos abaixo convocados deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Guariba**, situada à Avenida Evaristo Vaz, nº 1190 - Centro, **no dia 01 de Junho de 2021 às 8h**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de Termo de Compromisso, munido dos seguintes documentos: **cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO, ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**, assim como, **via original e atualizada da DECLARAÇÃO QUE ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO E FREQÜENTANDO AULAS, devidamente expedida pela Unidade Escolar, Educacional ou Superior de Ensino e 02 FOTOS 3X4 RECENTE.**

ENSINO SUPERIOR

ARQUITETURA

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
2	NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	560877833	**42,5**

ENSINO MÉDIO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTAS
58	REBECA CAROLINE DA SILVA BENTO	567449476	37,5
59	ALEXANDRE PEIXOTO CLAUDIO JUNIOR	583605849	37,5

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência do candidato, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência dos candidatos acima convocados, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados, de acordo com a ordem de classificação, para comparecer no **dia 02 de Junho de 2021 às 8h**, munidos de todos os documentos descritos acima, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência do candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

ENSINO SUPERIOR

ARQUITETURA

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
3	ISADORA TELES DE LAURENTIZ	573224535	**40**
4	YASMIN OLIVEIRA DE SOUZA	59940002X	**40**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

ENSINO MÉDIO

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTAS
60	KARINA SILVA DIAS	655239029	37,5
61	SABRINA FERNANDA DE JESUS CRISTINO	495586596	35
62	RAFAELA PINHEIRO DE ALMEIDA	581267916	35
63	CAMILE SOUZA DE JESUS	581723387	35
64	MATHEUS BERTOLDO ROCHA	572381888	35

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente Edital de Convocação, tanto por afixação na íntegra na sede da Prefeitura Municipal, como na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, 28 de Maio de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba